



# Mapas 2019

## Questionário OCA

Última atualização em 31/10/2019 às 10:55  
por Filipe Augusto Rezende

1) Foi constituído em 2019 comitê de apuração do OCA 2018?

Sim

1.a) Como foi constituído o comitê de apuração?

Decreto

Número da  
normativa

8.444 de 13 de  
Maio de 2019

Ano da normativa  
2019

1.b) Quem realizou a apuração do OCA 2018 em 2019?

Indefinido

Outros atores que apuraram o OCA

Indefinido

2) Quem compôs o comitê de apuração do OCA 2018?

Articulador(a)

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Finanças ou Planejamento

Conselho Tutelar

Outros membros do comitê de apuração

Art. 6º O Comitê de Apuração do OCA será composto por membros do Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP, das secretarias envolvidas, além do coordenador geral conforme artigo 5º e serão indicados na forma a saber: I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e seu respectivo suplente; II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente; III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo

CMDCA

Outros

suplente; IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente; V – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente; VI – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Esportes e seu respectivo suplente; VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e seu respectivo suplente. Os membros foram nomeados através da portaria 106/2019-GPM, conforme segue: PORTARIA N° 106/2019-GPM DE 17 DE JUNHO DE 2019 PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 6 do Decreto nº 8444, de 13 de maio de 2019. RESOLVE Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, os seguintes membros: I – da Secretaria Municipal de Governo: II – da Secretaria Municipal de Educação: III – da Secretaria Municipal de Finanças: IV – da Secretaria Municipal Saúde: V – da Secretaria Municipal de Cultura: VI – da Secretaria Municipal de Esportes: VII – do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO DE SANTOS Em virtude da alteração de vinculação do Departamento de Articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Governo, ocorreu um equívoco administrativo e a Secretaria de Desenvolvimento Social não foi incluída no Decreto acima. O equívoco foi corrigido pelo Decreto nº 8.502 de 05 julho de 20169 como segue abaixo: DECRETO N° 8.502, DE 05 DE JULHO DE 2019 ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 8.444, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APURAÇÃO

DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, DA FUNDAÇÃO ABRINQ, GESTÃO 2017-2020, NA FORMA QUE ESPECÍFICA. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º Fica inserido o inciso VIII no artigo 6º do Decreto nº 8.444, de 13 de maio de 2019, com a seguinte redação: “Art. 6º [...] VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e seu respectivo suplente.” Art. 2º Este decreto entra em vigor da data da publicação. Registre-se e publique-se. Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2019. PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

3) A apuração do OCA de 2018 é/foi feita de maneira integrada ao sistema de gestão contábil utilizado pela administração municipal?

Sim

3.a) Desde que ano a apuração do OCA está integrada ao sistema de gestão contábil do Município?

2015

3.b) Como foi feita a apuração do OCA 2018 no Município?

Indefinido

4) Foi realizada, em 2018, discussão do Orçamento Criança e Adolescente apurado do ano de 2017 com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

Sim

4.a) Em 2018, qual foi a frequência das discussões do OCA apurado do ano de 2017 com o CMDCA?

Semestral

5) Em 2016, O OCA foi destacado localmente em alguma ferramenta de gestão orçamentária?

Sim

5.a) Em 2016, em qual ou quais ferramentas de gestão orçamentária o OCA foi destacado?

Peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA)

6) A partir de 2017, O OCA foi destacado localmente em alguma ferramenta de gestão orçamentária?

Sim

6.a) A partir de 2017, em qual ou quais ferramentas de gestão orçamentária o OCA foi destacado?

Peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA)

7) Existe lei Municipal que exige a apuração do OCA?

Sim

Número da Lei

3558

Ano da Lei

2019

8) No ano de 2018, a apuração do OCA de 2017 foi utilizada para nortear alguma tomada de decisão?

Sim

8.a) No ano de 2018, em qual ou quais tomadas de decisão a apuração do OCA de 2017 pôde nortear?

Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA)

Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI)

9) Quais foram as dificuldades encontradas no momento da apuração do OCA de 2018?

Reunir o comitê de apuração

Desconhecimento da metodologia do OCA

Outra

Outra dificuldade

Pessoas com o conhecimento técnico e a rotatividade dos mesmos. Conhecimento por parte das pessoas das Secretarias de forma geral, como as atividades, programas, projetos e ações se relacionam com o OCA.

10) Qual foi a **maior** dificuldade encontrada no momento da apuração?

Desconhecimento da metodologia do OCA

Outra dificuldade

Indefinido

11) Em 2018, houve divulgação da apuração do OCA de 2017?

Sim

11.a) No ano de 2018, em quais espaços a apuração do OCA de 2017 foi divulgada?

Outros

Outros espaços de divulgação

Portal do Conselhos:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/conselhos>

Página do PPAC:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/ppac-comissao-municipal-de-acompanhamento-e-avaliacao-do-programa-prefeito-amigo-da-crianca>

12) O OCA é destacado no Portal da Transparência da Prefeitura?

Não

12.a) Endereço do OCA no Portal da Transparência da Prefeitura (link)

Indefinido

© 2015 - Fundação Abrinq

Av. Santo Amaro, 1386 - 1º Andar - Vila Nova Conceição - CEP: 04506-001 - São Paulo/SP